



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

LEI Nº. 014/2001

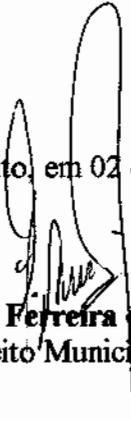
Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres da Barra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres da Barra, fundada em 18 de outubro de 2000, nesta cidade de Barra, Estado da Bahia, na Praça Antonio Luiz Camandaroba nº 554, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barra, livro A-4, às fls. 144v sob nº 04.189.115/0001-27.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2001.


Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal.